



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

TERMO ADITIVO N.º 136/2026 – SESAU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de
Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo
94 da Lei n.º 14.133/21 que o resumo do
contrato firmado entre o Município de
Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial
DOM e PNCP em **13 07 2026**
VSP-13116
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Serviço e Matricula)

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO
CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO
PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE
PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA – PARA
COMPOR CADASTRO MUNICIPAL DE
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO
E TÉCNICO DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA,
SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA SUPRIR
A DEMANDA DE FORMA COMPLEMENTAR NA
REDE DE SAÚDE MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS/BA. Nº 177/2025, PELO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E VANNESSA
ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.***-**-72, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **VANNESSA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**, Pessoa Física, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.***-**-76, e portadora do RG de nº 10.011.819-48 SSP/BA, com endereço na Rua Ladislau Cavalcante, Nº 361, 2 de Julho, CEP: 48.051-280, Alagoinhas/BA, prestadora de serviço no âmbito do SUS, por força do **Contrato n.º 177/2025**, firmado pelas partes aqui qualificadas, em 10 de junho de 2025, ajustam a celebração do presente termo aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº 7315/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de 10 de junho de 2026 até 09 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 56.457,24** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2021	33.90.36	500 / 600 / 621

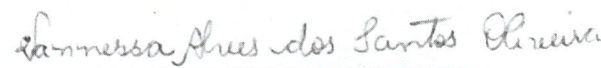
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 09 de junho de 2026.


LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


VANNESSA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA
CONTRATADA





CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 10/07/2026, que **VANNESSA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF: **028.169.005-76**, **NÃO CONSTA** no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **09/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código **SWRY20260710172409**

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VANNESSA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **028.169.005-76**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:24:35 do dia 10/07/2026 , com validade até o dia 09/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MENZEz4kWEIauQuXjyNP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2026 às 17:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 028.169.005-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A51.5515.236F.B093 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Federal nº 14.133/2021 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de obra nº 192/2025 – Data de Assinatura: 22/06/2026.

Termo Aditivo nº 131/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Promitente Fornecedor: **WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA** – Fundamento Legal: art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de obra nº 236/2025 – Data de Assinatura: 22/06/2026.

Termo Aditivo nº 132/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Promitente Fornecedor: **KI DELICIA CONFEITARIA LTDA** – Fundamento Legal: arts. 84 e 136, I da Lei Federal nº 14.133/2021 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar valor da Ata de Registro de Preços nº 018/2025 – Data de Assinatura: 10/06/2026.

Termo Aditivo nº 133/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Promitente Fornecedor: **RICARDO ULISSES BATISTA DE CARVALHO** – Fundamento Legal: arts. 106, 107 e 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reequilibrar economicamente o termo aditivo ao Contrato nº 181/2025 – Data de Assinatura: 09/06/2026.

Termo Aditivo nº 134/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Promitente Fornecedor: **JULIANA DE JESUS SANTOS** – Fundamento Legal: arts. 106, 107 e 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reequilibrar economicamente – Data de Assinatura: 09/06/2026.

Termo Aditivo nº 135/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Promitente Fornecedor: **ROMILDO ARAUJO DOS SANTOS ME** – Fundamento Legal: art. 57, II, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 058/2021 – Data de Assinatura: 12/06/2026.

Termo Aditivo nº 136/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Promitente Fornecedor: **VANESSA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA** – Fundamento Legal: arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 177/2025 – Data de Assinatura: 09/06/2026.

Termo Aditivo nº 137/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Promitente Fornecedor: **LINS ATIVIDADES MEDICAS LTDA** – Fundamento Legal: arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 134/2025 – Data de Assinatura: 04/06/2026.

Termo Aditivo nº 138/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Promitente Fornecedor: **FR SERVIÇOS MEDICOS LTDA** – Fundamento Legal: arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 078/2025 – Data de Assinatura: 04/06/2026.

Termo Aditivo nº 139/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Promitente Fornecedor: **ERICA KELLY DE ARAUJO SANTOS** – Fundamento Legal: arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Profissionais de saúde nº 174/2025 – Data de Assinatura: 09/06/2026.

Termo Aditivo nº 140/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Promitente Fornecedor: **CORNÉLIA CONCEIÇÃO SANTOS MENDES** – Fundamento Legal: arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Profissionais de saúde nº 173/2025 – Data de Assinatura: 09/06/2026.